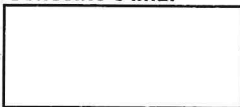




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-30	<b>Identificação:</b> <b>Registo nº:</b> <b>Entidade exploradora:</b> <b>Sede/Morada:</b> <b>Concelho e Ilha:</b>  <b>Responsável:</b>	<b>Atividade:</b> Animação turística (AI-AT-IRT n.º 1) <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2022. <b>Ação:</b> Empresas de animação turística ilegais/não registadas. <b>Data:</b> 03/02/2022 <b>Plataformas online:</b> <b>Inspetores:</b> Luís Brasil Ulisses Rosa	A ação inspetiva desenvolvida no local constante do relatório de ação inspetiva (AI-AT-IRT n.º 1) não detetou ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	<b>O inspetor:</b> Considerando que em resultado da ação inspetiva desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.	Concordo. 7.04.2022 Aily

Assinado por: **Luís Guilherme Duarte Brasil**  
Num. de Identificação: 07407016  
Data: 2022.03.18 15:37:48-01'00'

